LEI Nº 2.057/2.011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.011, no valor de R$ 733.899,32 (setecentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Educ e Cultura		
0204	12.361.0017.2.029	:	Transporte Escolar		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.3.90.33.00.00	:	Passagens e Desp com Locomoções	Fonte:1138	733.899,32

TOTAL GERAL R$ 733.899,32

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar mencionado no artigo anterior, usar-se-á o provável excesso de arrecadação na própria fonte conforme Termo de Adesão 1220110402 de 20 de maio de 2011.

FONTE 1138.....R$ 733.899,32

TOTAL GERAL R$ 733.899,32

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 02 de agosto de 2.011.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal